

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$1.624.500,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Controladoria Geral do Município (GCG), à Secretaria Municipal Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Municipal de Saúde(SMS),Crédito Suplementar na importância de R\$1.624.500,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), a fim de reforçar dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
CGM	GCG	04.01.03070322.013	3.1.3.2.00	3.500,00
SMF	GS	08.01.03070212.027	3.1.9.2.00	645.000,00
SME	GS	09.01.08421882.034	3.1.3.2.00	76.000,00
SMS	CSF	13.06.13754282.082	3.1.2.0.00	900.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º , inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	07.01.15844922.023	3.2.8.0.00	250.000,00
SMF	GS	08.01.03070212.027	4.1.9.1.00	900.000,00
SME	GS	09.01.08421882.034	3.1.3.2.09	76.000,00
SMSP	CSMDC	11.02.10603271.029	4.1.1.0.00	37.500,00
SMSP	CSMDC	11.02.10603271.029	4.1.2.0.00	30.000,00
SMO	DLU	12.02.10603251.031	4.1.1.0.00	80.000,00
SMO	DLU	12.02.10603251.031	4.1.1.0.09	5.000,00
SMO	DDUD	12.03.16915751.032	4.1.1.0.09	10.000,00
SMO	DDUD	12.03.13764481.033	4.1.1.0.09	5.000,00
SMO	DPAP	12.04.03070251.034	4.1.1.0.00	50.000,00
SMS	CSIC	13.07.13754282.084	3.1.2.0.09	40.000,00
SMS	CSIC	13.07.13754282.084	3.1.3.1.09	5.000,00
SMS	CSIC	13.07.13754282.084	3.1.3.2.09	15.000,00
SMS	CSIC	13.07.13754282.084	4.1.1.0.09	21.000,00
SMS	CSIC	13.07.13754282.084	4.1.2.0.09	50.000,00
SMAIC	CAIA	14.03.04165341.040	4.1.1.0.00	30.000,00
SMTHC	CPE	17.02.14404772.107	4.1.3.0.09	20.000,00

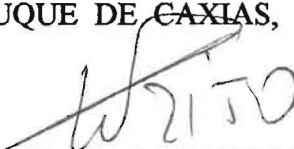


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO**      Nº 3.623

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de junho de 2.000.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal